

Parecer nº 96/2019/CECTCD

Referente ao PL 563/2019 que dispõe sobre campanha publicitária permanente nas escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado de Mato Grosso de valorização e respeito ao trabalho do professor e fixa outras providências.

Autor : Deputado Paulo Araújo

Relator: Deputado

U.R. Jacia

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Paulo Araújo o presente Projeto de Lei nº 563/2019 que dispõe sobre campanha publicitária permanente nas escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado de Mato Grosso de valorização e respeito ao trabalho do professor e fixa outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 28.05.2019, sendo colocada em pauta no dia 04.06.2019, tendo seu devido cumprimento no dia 12.06.2019, após foi encaminhada para esta comissão no dia 14.06.2019 sendo recebida no dia 17.06.2019, tudo conforme as folhas nº 02 e 03/verso.

Depois de cumprida a pauta regimental, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão do parecer.

É o relatório.

LDC



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

A intenção do autor é dispõe sobre campanha publicitária permanente nas escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado de Mato Grosso de valorização e respeito ao trabalho do professor e fixa outras providências.

A violência no contexto escolar é um tema que vem sendo debatido há vários anos, no entanto, atualmente este tipo de violência ganhou contornos mais sérios ao vincular-se ao uso de drogas e de armas (inclusive as de fogo), passando a ser encarado como um grave problema social.

Na década de 1990, a preocupação central com a violência escolar eram as agressões interpessoais no ambiente escolar, especialmente entre alunos. As interações entre grupos de alunos, sua sociabilização e relações entre si (SPOSITO, 2001).

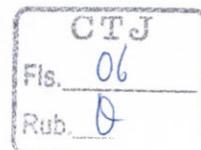
Na última década, os registros de violência escolar tornaram-se mais frequentes e ganharam espaço na mídia, muitas vezes divulgados pelos próprios estudantes envolvidos nas agressões, como forma de ganhar popularidade e respeito junto aos colegas.

Ainda são poucos os levantamentos sobre a frequência e os tipos de agressões sofridas pelos professores no ambiente escolar no Brasil.

Um dos mais abrangentes estudos brasileiros sobre violência escolar intitula-se “Violência, Aids e Drogas nas Escolas”, que deu origem ao livro “Violências nas Escolas”, publicado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 2002.

De acordo com a pesquisa, as ameaças constituem a maior variante de violência contra professores no ambiente escolar, em sua maioria, motivadas por notas baixas e indisciplina em sala de aula. Os estudantes reagem de maneira agressiva às rotinas impostas pelos professores. Algumas dessas ameaças efetivamente se concretizam em agressões físicas, especialmente nos casos em que os alunos são colocados para fora de sala de aula, suspensos

LDC



e/ou proibidos de entrar por terem chegado atrasados, o clima de intimidação e de tensão na escola é frequente (ABRAMOVAY; RUA, 2003).

Após a violência contra a pessoa (física e verbal, embora esta última passe, em geral, despercebida), o estudo da UNESCO aponta a violência contra a propriedade como a segunda principal ocorrência de violência contra os professores (pequenos furtos de objetos, dinheiro, celulares e bolsas, danos a automóveis entre outros) (ABRAMOVAY; RUA, 2003)

Nas escolas brasileiras também se verificam os maiores percentuais de ocorrência de intimidação ou ofensa verbal a professores ou membros da equipe escolar (12,5%) e uso/posse de drogas ou bebidas alcoólicas (6,9%). Os professores brasileiros são, ainda, os que declararam gastar mais tempo em sala de aula para manter a ordem (19,8% do tempo) e com tarefas administrativas (12,2%). Como resultado, o Brasil é o país onde os professores dedicam o menor tempo médio em sala de aula com ensino e aprendizagem de fato entre os países pesquisados (INEP, 2014)

A violência contra o professor influencia, direta ou indiretamente, sua motivação profissional. Para Gurgel e Matos (2012), as agressões sofridas levam os professores à desmotivação, afetando sua prática e contribuindo para uma educação de baixa qualidade. Segundo os autores,

A falta de motivação causada pela violência escolar impede que os professores realizem seus trabalhos de maneira satisfatória, gerando prejuízos para alunos, escola e para o país. A violência que os professores enfrentam são resultados de inúmeros fatores, dentre eles destacam-se: pouca segurança na escola e imediações, carência em punições administrativas e judiciais mais severas aos alunos indisciplinados ou violentos e a omissão da família na vida educacional dos filhos. Muitos são os relatos de profissionais que sofreram algum tipo de violência física ou moral e que não procuram seus direitos por medo de represálias de alunos ou de suas famílias. (GURGEL; MATOS, 2012, p. 5).

Ao serem alvos de ameaças, agressões e desrespeitos de toda ordem em sala de aula, os professores sentem-se desestimulados a seguirem na profissão.

Assim, diante do exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 563/2019, pois entendemos que a campanha permanente nas escolas públicas como forma de valorizar o respeito ao trabalho do professor, pode gerar resultados positivos para sociedade.

É o Parecer.

LDC



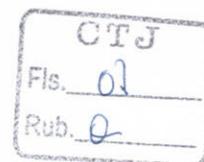
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 563/2019, de Autoria do Deputado Paulo Araújo.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 563/2019 - Parecer nº 96 /2019
Reunião da Comissão em 10 / 07 / 19
Presidente: Deputado Thiago Silva
Relator: Deputado Paulo Araújo

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 563/2019, de Autoria do Deputado Paulo Araújo.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	